



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Medidas preventivas – COVID 19 – Diligencias Processuais.**

DATA: 11-03-2020

### **DIVULGAÇÃO N.º 67/2020**

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) Conselheiro(a)

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) Desembargador(a)

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Tendo em consideração o atual estado de emergência em matéria de saúde pública decretado pela Organização Mundial de Saúde, em razão da propagação de infeções do aparelho respiratório de origem viral, causadas pelo agente Coronavírus (SARS-Cov-2 e COVID19), considerando as recomendações daquela organização, o teor do Despacho 2836-A/2020, de 2.3.2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, as orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), especialmente a Orientação 6/2000, de 26.2.2020, e a da Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ), concretamente de 2.3.2020. O CSM elaborou em articulação com a DGAJ, o respetivo plano de contingência para os tribunais da 1ª. Instância, o qual foi já objeto de divulgação.

Por outro lado, os Exmo.s Juízes Presidentes de Comarca têm elaborado e divulgado os respetivos planos de contingência específicos de cada comarca/tribunal, com todas as informações concretas destinadas aos Sr.s Magistrados Judiciais de cada Comarca em apreço.

Relativamente a Felgueiras e a Lousada, os respetivos tribunais encontram-se apenas a assegurar diligências urgentes.

A DGAJ tem informado o CSM de todas as medidas a tomar junto dos tribunais, que são da competência de tal Direção, designadamente quanto à criação física de salas de isolamento, colocação de recipientes desinfetantes e material de limpeza, os quais estão já a ser distribuídos a nível nacional, com especial incidência no Norte do país, onde o foco viral é mais acentuado. O CSM tem articulado com todos os Sr.s Juízes Presidentes de Comarca a tomada de medidas concretas para cada caso apresentado ou reportado, designadamente, o recurso a trabalho à distância, uso de salas de audiência para diligências em detrimento de gabinetes, etc. O CSM





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

continuará a acompanhar o evoluir da situação, sempre em articulação com os Sr.s Juízes Presidentes de Comarca, a DGAJ e a DGRSP, adequando e adotando as medidas que considerar necessárias por forma a acautelar a segurança e a saúde dos Sr.s Magistrados Judiciais, sem alarme e ciente que se trata de matérias que muitas vezes integram o âmbito da função jurisdicional dos Sr.s Magistrados Judiciais.

Por outro lado, têm sido apresentados junto deste CSM, muitas vezes dirigidos pelos próprios ou através do Juiz Presidente de Comarca respetivo, pedidos de adiamento de diligências processuais por parte de alguns Sr.s Magistrados Judiciais, com fundamento na situação supra referida.

Relativamente a estas situações, o CSM reporta aos Sr.s Magistrados Judiciais que, **todas as decisões relativas a adiamento de diligências processuais agendadas, que não possuam natureza urgente, desde que fundamentadas e reportadas ao Sr. Juiz Presidente da Comarca respetiva, integram-se no âmbito da competência funcional dos Srs. Magistrados Judiciais, encontrando-se por isso integradas no âmbito das funções jurisdicionais, relativamente às quais não incumbe a este CSM autorizar.**

Por fim, sem prejuízo de diferentes diretivas emanadas pela DGS, à qual se irá solicitar hoje, com carácter de urgência, parecer sobre a realização de diligências presenciais nos tribunais, não se apresentando por ora razoável, proporcional e justificado que este CSM, na situação atual, estenda expressamente a todo o país medidas semelhantes às que foram decretadas relativamente aos Tribunais de Lousada e Felgueiras, uma vez que tal acarretaria, de forma precipitada, a estagnação quase total do funcionamento da Justiça, a situação será reanalisada e tomadas as medidas tidas por convenientes por forma a assegurar a segurança e a saúde dos Sr.s Magistrados Judiciais dependendo do evoluir da situação inerente ao mencionado vírus.

A Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

 **Ana Cristina  
Dias Chambel  
Matias**  
*Juiz Secretária*

Assinado de forma digital por Ana Cristina  
Dias Chambel Matias  
ef936d40bd379621e82b516616599e40322dbecc  
Dados: 2020.03.11 10:01:00

[Ana Cristina Dias Chambel Matias]

